



Município de Pinheiral - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Rua Justino Ribeiro, 228 - Centro - 27197-000

CNPJ. 01.612.981/0001-90

Prefeitura Municipal de Pinheiral
Processo nº 2868 / 2025
Folha nº 319 7

PARECER 0071/2025

Processo: 0072/2025
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PINHEIRAL-FME
Julgamento: Menor Preço por Item
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Nº Licitação: 2868/2025
Data: 12/05/2025
Valor Total: 27.976,36
Observações:
Destinatário: VAGNER DA SILVA AFONSO

Trata-se de Parecer do Processo de Licitatório N. 2868/2025, Dispensa Eletrônica.
Foram analisados os documentos integrantes deste procedimento, sendo que os itens estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor: VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIQUIDIFICADORES E BATEDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ

Protocolo: **Valor:** 10.496,36

Fornecedor: S JORGE C MONTEIRO LTDA

Objeto: DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIQUIDIFICADORES E BATEDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ

Protocolo: **Valor:** 9.780,00



Município de Pinheiral - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Rua Justino Ribeiro, 228 - Centro - 27197-000
CNPJ. 01.612.981/0001-90

Prefeitura Municipal de Pinheiral

Processo nº 2868 / 2025
Folha nº 320 7

Fornecedor: ALG comÃ©rcio e representaÃ§Ãµes LTDA

Objeto: DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIQUIDIFICADORES E BATEDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ

Protocolo: **Valor:** 7.700,00

O processo em tela encontra-se revestido das Formalidades Legais, de acordo com parecer jurídico e os documentos coligidos aos autos. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscal do Contratação respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/2021.

Segue para atendimento ao que dispõe a Deliberação TCE/RJ nº 312/2020 e demais providências de acordo com o que determina a legislação pertinente.

Município de Pinheiral - RJ, 1 de Setembro de 2025

Patrícia Aparecida Fernandes Figueira
Controlador Geral
CRC/RJ 100.917/O-1
Matrícula 9460-8